



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

## RESOLUÇÃO Nº 55, DE OUTUBRO DE DE 2024

Institui e dá nova redação ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Platina, Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA, Faço saber que a Câmara resolve, e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** O Regimento Interno da Câmara Municipal de Platina, passa a vigorar na conformidade do texto anexo.

**Art. 2º** Dentro de 2 (dois) anos a contar da promulgação desta Resolução, a Mesa Diretora da Casa elaborará e submeterá à aprovação do Plenário o Projeto de Resolução do Código de Ética e Decoro Parlamentar, para ajustá-los às diretrizes estabelecidas na legislação.

Parágrafo único. Ficam mantidas as normas administrativas vigentes, em conformidade com a nova redação dada ao Regimento, e convalidados os Atos praticados pela Mesa no período de 20 de novembro de 1990 a 31 de dezembro de 2024, até o início da vigência desta Resolução.

**Art. 3º** Ficam mantidas, até o final da sessão legislativa em curso, as atuais composições da Mesa Diretora, das Comissões Permanentes criadas e organizadas na forma do Regimento anterior, que terão competência em relação às matérias das Comissões que lhes sejam correspondentes ou com as quais tenham maior afinidade, conforme discriminação constante do texto regimental anexo.

**Art. 4º** Fica a Mesa Diretora responsável para adequação da tramitação eletrônica das proposições em até 4 (quatro) anos, podendo ser realizada a tramitação do processo físico até o fim desse prazo.

**Art. 5º** A Mesa Diretora deverá providenciar as gravações transmitidas ao vivo pelo *Facebook* ou outra Mídia social oficial da Câmara com as devidas gravações, até o término da 1ª Sessão Legislativa de 2025.

**Art. 6º** Ficam revogadas a partir da vigência desta Resolução:



# Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-015 - PLATINA - SP  
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

I - a Resoluções nº 30, de 27 de março de 2012;

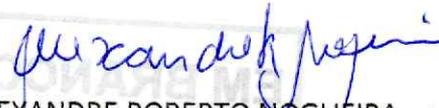
II - a Resolução nº 38, de 8 de setembro de 2015;

III - a Resolução nº 45, de 26 de fevereiro de 2016;

IV - a Resolução nº 54, de 23 e setembro de 2024.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 21 de novembro de 2024.

  
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Platina, 21 de novembro de 2024.

  
MARIA ROSANA TERRA BERNINI  
DIRETORA DE SECRETARIA